



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CGC - 66.450.974/0001-85

Lei 190/2001.

Autoriza a Câmara Municipal a Conceder Título de Cidadão Honorário ao Funcionário da COPASA no município, José Elcio de Pinho Melo.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções, concede e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário do município de Claro dos Poções ao funcionário da COPASA na sede do município JOSÉ ÉLCIO DE PINHO MELO, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Claro dos Poções-MG, 28 de agosto de 2001.



João Valdeir Azevedo
Vereador

*Sancionou a seguinte
lei em 10/09/2001*



Ymirá Soares Leite
PREFEITO MUNICIPAL
CLARO DOS POÇÕES - MG

Rua Geraldo Pereira Durães, 65 - Centro
CEP. 39.380-000 - Claro dos Poções - MG
TELEFAX: (038) 237-1227